



PORTARIA SMDS Nº 002/2020

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 01/2020 cuja instauração foi requisitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 15/05/2020 por meio de sua gestora à época, Ana Paula Simões Hilário. O referido procedimento foi instaurado em 22/06/2020 pela Comissão Processante nomeada pela Portaria Municipal nº 12.621/2020 de lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cristiano Elias dos Reis Costa. O procedimento tem como objetivo apurar os fatos referentes à Prestação de Contas da (s) 9ª, 10ª e 11ª parcelas do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Comunitária São Sebastião - ASSER.

Preenchidas as formalidades legais e findada a instrução procedimental, vislumbro restar provadas as irregularidades referentes à Prestação de Contas da (s) 9ª, 10ª e 11ª parcelas do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, atribuídas à organização social Associação Comunitária São Sebastião - ASSER, infringindo a norma descrita no Artigo 63, da Lei Federal nº13.019/2014 e especificamente nas Cláusulas Terceira (incisos 3.1, 3.22 e 3.23), Sétima (inciso 7.1) e Oitava (inciso 8.2) do Termo de Colaboração nº006/2018 firmado junto ao Município de Pedro Leopoldo.

Desta forma, em observância ao Artigo nº 73, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, acolho o entendimento exarado no Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante e aplico a penalidade de suspensão temporária da participação da referida organização social em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Pedro Leopoldo, enquanto entidade sancionadora, pelo prazo de 12 (doze) meses. Quanto à rescisão unilateral do Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura e a ASSER, informo que o mesmo já teve sua vigência encerrada.

Publique-se no Diário Oficial do Município e que seja intimada a organização social Associação Comunitária São Sebastião - ASSER, para que tome conhecimento da presente decisão e, caso queira, manifeste o desejo de recorrer desta no prazo de 10 (dez) dias.

Pedro Leopoldo, 28 de dezembro de 2020

Ana Paula Simões Hilário
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social